LEI Nº 1.053/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO PARA RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber uma fração de terra abrangendo uma área de 516.43m², fração ideal de 3,44% com as seguintes confrontações: A poligonal tem seu ponto de partida em OD, seguindo a leste com a Rua Roseira, ainda a leste, confrontando com a Gleba desmembrada (G1) com rumos e distâncias de:SE 06° 04'; SE 12° 25' – 11,31M ; SE 07° 42' – 17,03M; SE 17° 15- 23,91 M; até atingir o ponto AD2. Novamente deflete á direita, confrontando ao sul com Hélio Francisco Pires pela cerca, em lote sem construção, em reta com rumo á distância de NW 82° 10' –7,00 metros até atingir o ponto OD3. Novamente deflete á direita, confrontando a oeste com a gleba desmembrada (G3) com rumos e distâncias de NW 17°15'-21,25 M;NW 07°42'- 17,33M; NW 12°25- 11,31M; NW 17°08' 15,62M; NE 06° 04- 14,45M; até atingir o ponto OD, que é ponto de partida desta poligonal.
Parágrafo Único: A área a ser dotada é reconhecida pelo proprietário como servidão pública e a documentação encaminhada a Câmara Municipal de Cunha faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º- A presente doação não acarretará nenhuma despesa para o município, ficando a cargo do Doador as despesas decorrentes com a referida doação.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 07 junho de 2005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

SECRETÁRIO INTERINO